



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
PORTARIA Nº 385, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

Revogada pela [Portaria Ibram nº 579, de 29 de julho de 2021](#)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 20, inciso IV, anexo I, do Decreto nº 6.845, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.904, de 14 de janeiro 2009 e no Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013, e considerando o que estabelece a Portaria nº 315, de 06 de setembro de 2017, resolve

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes para compor o Comitê Consultivo do Programa Pontos de Memória no âmbito do Instituto Brasileiro de Museus:

I – DEPARTAMENTO DE PROCESSOS MUSEAIS – DPMUS

Titular: Renata Bittencourt

Suplente: Cinthia Maria Rodrigues Oliveira

II – DEPARTAMENTO DIFUSÃO, FOMENTO E ECONOMIA DE MUSEUS – DDFEM

Titular: Ana Lourdes de Aguiar Costa Suplente: Priscila Rodrigues Borges

III – PONTO DE MEMÓRIA DA REGIÃO NORTE

Titular: Helena do Socorro Alves Quadros

Suplente: Francisca Rosa Silva dos Santos

IV – PONTO DE MEMÓRIA DA REGIÃO

Titular: José do Nascimento Pereira de Almeida

Suplente: Karl Marx Santos Souza

V – PONTO DE MEMÓRIA DA REGIÃO CENTRO OESTE

Titular: Maria Abadia Teixeira de Jesus

Suplente: Sonia Sueli Costa de Sousa

VI – PONTO DE MEMÓRIA DA REGIÃO SUDESTE

Titular: Alessandra Gama

Suplente: Solange Moraes Barreto Borges

VII – PONTO DE MEMÓRIA DA REGIÃO SUL

Titular: Claudia Feijó da Silva Suplente: Sarah Brito

VIII – PONTOS DE MEMÓRIA PIONEIROS

Titular: Adriano Paulino de Almeida

Suplente: Kleber Sebastião Silva Jr.

IX – REDES TEMÁTICAS DE PONTOS DE MEMÓRIA

Titular: Anselmo José da Gama Santos

Suplente: Tony Boita

Titular: Suzenilson da Silva Santos

Suplente: Viviane Conceição Rodrigues

X – REDES TERRITORIAIS DE PONTOS DE MEMÓRIA

Titular: Philipi Emmanuel Lustosa Bandeira

Suplente: Aurelina de Jesus Cruz Carias Titular: Raimundo Melo

Suplente: Sonia Aparecida Fardin

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MATTOS ARAUJO

Brasília, 09 de novembro de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União – DOU – de 14 de novembro de 2017 ([clique aqui](#))